



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 151/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 1036 de 01 de junho de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2017 (Lei nº. 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|---|-------|---|-----------|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura | |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas | | | |
| 3.3.90.30 | | | |
| Material de Consumo | | | 5.000,00 |

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--|-------|------------------------------|-----------|
| Órgão | 02.00 | Gabinete do Prefeito | |
| Unidade | 02.01 | Gabinete do Prefeito | |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito | | | |
| 3.3.90.14 | | | |
| Diárias – Pessoal Civil | | | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 | | | 2.000,00 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | | | |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 10.000,00.

*



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| | |
|------------------------|--|
| CATEGORIA DA RECEITA | 1.3.2.5.02.99.01.00 |
| DESCRIÇÃO | Rendimentos Recursos Ordinários (Livres) |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 10.000,00 |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2017.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal